



PROJETO DE LEI

Expediente PM 065/2005

CM 180/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 65/2005



Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) para criação de dotações no orçamento de 2005.

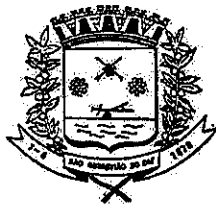
LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) para criação de dotações no orçamento de 2005, com as seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF	
12.361.0082.2043 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pess. Civil.....	R\$ 5.000,00
12.365.0080.2046 – Manut. Esc. Munic. Educ. Infantil	
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pess. Civil.....	R\$ 5.000,00
0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF	
12.361.0082.2053 – Manutenção do Fundef	
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pess. Civil.....	R\$ 5.000,00
0706 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
13.392.0100.2066 – Manut. Ativid. da Biblioteca Municipal	
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pess. Civil.....	R\$ 3.800,00
1100 – FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV.	
1101 – FUNÇÕES INERENTES DO FAP	
09.272.0050.2075 – Manutenção do FAP	
3.3.9.0.05.55.00.00 – Salário Família de Segurados	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.05.56.00.00 – Salário Maternidade	R\$ 19.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

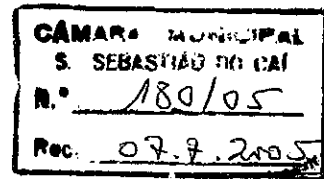
Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF		
12.361.0082.2043 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas-Pes. Civil	R\$	10.000,00
0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF		
12.361.0082.2053 – Manutenção do Fundef		
3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas-Pes. Civil	R\$	5.000,00
0706 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
13.392.0100.2066 – Manut. Ativid. da Biblioteca Municipal		
3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas-Pes. Civil	R\$	3.800,00
1100 – FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV.		
1101 – FUNÇÕES INERENTES DO FAP		
09.272.0050.2075 – Manutenção do FAP		
3.3.9.0.01.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) para criação de dotações no orçamento de 2005.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 07 de julho de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal